

EDITAL

Pós-Graduação em Intervenção Gerontológica

Edição 2023/2024

O Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra faz saber que se encontra aberto o concurso de acesso ao Curso de Pós-Graduação em Intervenção Gerontológica, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, a iniciar no ano letivo de 2023/2024, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Condições de admissão

- a) Titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC.

2. Vagas

- 2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 30 o número máximo de vagas colocadas a concurso, com a seguinte distribuição: 1.ª Fase: 29 vagas, 2.ª Fase: 1 vaga.
- 2.2. Sempre que existam vagas sobrantes serão revertidas para a fase seguinte.
- 2.3. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 20 alunos.
- 2.4. A Presidência da ESEC decidirá até dia 18 de setembro de 2023 se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3. Processo de candidatura

- 3.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>.
- 3.2. Os prazos para candidatura e matrícula podem ser consultados no Anexo 1.
- 3.3. No processo de candidatura devem ser anexados:
 - a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução);
 - b) Curriculum vitae;
 - c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae;
 - d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
 - e) Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelos SGA. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização).

4. Taxas e propinas

- a) Taxa de candidatura – 75 €;
 - b) Taxa de Inscrição - 75€;
 - c) Propina: 500€. A propina pode ser paga no ato da inscrição ou em 10 prestações mensais: 1.ª paga no ato da matrícula no valor de 5€; 2.ª de 45€ até 8 de setembro de 2023; restantes de outubro de 2023 a junho de 2024, no valor de 50€.
- 4.1. No âmbito do Despacho SC/161/2023, de 18 de maio de 2023 e do Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, de 20 de setembro, os candidatos ao realizar a candidatura ao curso estão a candidatar-se a 20 bolsas Impulso Adultos STEAM no valor de 400€, sendo os critérios de seriação para a bolsa iguais aos critérios de seriação do curso. Estão abrangidos os candidatos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal;
 - ii. Possuam número de identificação fiscal;
 - iii. Tenham completado 23 anos no ano anterior ao que antecede a candidatura.
 - 4.2. A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, das quais se constitui devedor no ato de inscrição.

5. Seleção e seriação de candidatos

- 5.1. O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Dina Isabel Mendes Soeiro (Presidente do Júri), Sofia de Lurdes Rosas da Silva e Filipa Daniela Correia Marques (vogais efetivos).
- 5.2. A seriação é efetuada tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Os candidatos admitidos a concurso titulares de grau académico, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [1,5 (A + G) + 2 M + CP] / 6$$

em que:

A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];

M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];

CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;

C é a classificação final.

- b) os candidatos admitidos a concurso pelo currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [4 (CE + CP) + 2CC] / 10$$

em que:

CE corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo escolar;

CC corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo científico;

CP corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo profissional;

C é a classificação final.

6. Funcionamento do curso

6.1. O curso funcionará em regime pós-laboral, na modalidade de Blended-learning (50% presencial, 50% online).

6.2. As sessões presenciais decorrerão nas instalações da ESEC.

6.3. O curso com um total de 60 créditos, organizado em 2 Semestres, iniciando a presente edição em setembro de 2023.

7. Outras informações

7.1. Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; regimes de avaliação e demais regulamentações devem ser consultadas no *site* institucional da ESEC.

7.2. Informações sobre o processo de creditação encontram-se disponíveis no Regulamento de Creditação do IPC, em: <https://www.ipc.pt/ipc/estudar/regulamentos-academicos/estatutos-e-regulamentos-copy/>

7.3. Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março e no Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor), sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Coordenador de Curso.

ANEXO 1 – Calendarização

| | 1.ª fase | 2.ª fase |
|---|--|---|
| Apresentação de candidaturas | Da data de homologação a 18 de julho de 2023 | de 19 de julho a 03 de setembro de 2023 |
| Validação das candidaturas pelos serviços | até 19 de julho de 2023 | até 05 de setembro de 2023 |
| Disponibilização de lista de seriação provisória | 24 de julho de 2023 | 11 de setembro de 2023 |
| Reclamações | até 26 de julho de 2023 | até 13 de setembro de 2023 |
| Decisão sobre reclamações/ lista de seriação definitiva | 28 de julho de 2023 | 15 de setembro de 2023 |
| Matrícula e inscrição de candidatos colocados | 29 de julho a 07 de agosto de 2023 | 16 a 19 de setembro de 2023 |